



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43

OBJETO: Locação de parte do imóvel, totalizando 110 m² (cento e dez) metros quadrados de propriedade da LOCADORA à LOCATÁRIA, Rua Nove de Outubro, 163, centro, Portão/RS, onde já se encontra instalada a Farmácia Básica Municipal.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, V da lei 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$ 22.345,32

PRAZO: mensal

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2512-333903615000000 – Locação de Imóveis - SEMSA

Portão, 08 de abril de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.04.08 07:56:55
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

carolina.pereira@portao.rs.gov.br

De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 16:52
Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br
Cc: carolina.pereira@portao.rs.gov.br; Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues
Assunto: RES: Documentos necessários da OI

Prioridade: Alta

Isabel,

Iremos seguir com o valor acordado e na próxima renovação iremos reajustar os valores. A demora ocorreu por ambas as partes nos últimos meses.

Dessa forma, peço enviar o aditivo para assinatura o mais breve possível.

Abs,
Gabriela

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2024 10:48
Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Cc: carolina.pereira@portao.rs.gov.br; Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>
Assunto: ENC: Documentos necessários da OI

Bom dia Gabriela e demais da empresa OI.

Primeiramente quando o acordo foi firmado e consta nos e-mails trocados, se trata do contrato para um ano, não podendo ser reajustado a qualquer momento, sem o consentimento do município e registrado em contrato, e nem somente porque posteriormente ao acordado a empresa resolveu fazer uma pesquisa de mercado, pois tudo isso impacta no empenho financeiro do município.

Ressalto também que estamos recebendo via correio os boletos para pagamento, o que também não foi o que acordamos, pois deveriam ser enviados via e-mail.

E nos boletos já consta o valor acordado, mesmo não sendo assinado nenhum contrato que já deveria de ter ocorrido em janeiro, devido à demora da empresa em retornar os e-mail e enviar os documentos necessários.

O valor do contrato(locação de R\$ 1.508,86, e os encargos R\$ 353,25) seguirá o que foi acordado pelo período de 01 ano.

Se tratando de um órgão público o reajuste do valor pago de aluguel e encargos só será concedido se a presenta solicitar 30 dias antes da renovação do mesmo.

Precisamos resolver o quanto antes essa questão dos boletos que já estão sendo enviados, sendo que o município não obteve o retorno da empresa em tempo hábil para que não ocorresse novamente o que ocorreu nos anos anteriores.

O que iremos verificar é a possibilidade de realizar o contrato “retroativo”, com início em janeiro de 2024 e vigência de 12 meses.

REFORÇANDO QUE O VALOR SERÁ O ACORDADO DE R\$ 1.508,86 LOCAÇÃO E R\$ 353,25 ENCARGOS.

E para alteração/reajuste do valor segue o que foi informado nesse e-mail que será concedido ou não mediante a solicitação da empresa com 30 dias de antecedência ao vencimento do contrato.

Att,



De: carolina.pereira@portao.rs.gov.br <carolina.pereira@portao.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2024 10:14

Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Assunto: ENC: Documentos necessários da OI

Segue para seu conhecimento

Att.,



De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2024 10:08

Para: carolina.pereira@portao.rs.gov.br

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Documentos necessários da OI

Bom dia, Carolina,

Algum retorno?

Abs,
Gabriela

De: Gabriela Mangifeste Da Costa

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 18:40

Para: carolina.pereira@portao.rs.gov.br

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Documentos necessários da OI

Boa noite, Carolina,

O valor apresentado considera o valor do m² para a região. Dessa forma nossa proposta é mantermos o valor acordado até maio/24 e a partir de junho/24 passarmos para o valor informado no formulário.

Quanto aos valores de água e IPTU o reembolso é necessário.

Abs,
Gabriela

De: carolina.pereira@portao.rs.gov.br <carolina.pereira@portao.rs.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 10:07

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Assunto: RES: Documentos necessários da OI

Bom dia Gabriela!

Poderia, por gentileza, me esclarecer o valor informado no orçamento enviado, tendo em vista que, conforme histórico de e-mails, não foi esse o valor acordado no final do ano passado.

Conforme informação repassada pela Secretaria de Saúde, o valor da locação seria de R\$ 1.508,86, e os encargos R\$ 353,25.

Favor, verificar.

Fico no aguardo.

Grata.

Att.,



De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 08:44

Para: carolina.pereira@portao.rs.gov.br

Cc: rafael@portao.rs.gov.br

Assunto: ENC: Documentos necessários da OI

Bom diaa!

Os documentos da OI, até que enfim.

De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2024 15:05

Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Cc: Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>; Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>;
Fernanda Cristelli Costa De Lima <fernanda.lima.mr1514@contratada.oi.net.br>

Assunto: RES: Documentos necessários da OI

Boa tarde, Isabel,

Segue documentos e informações solicitadas.

Não temos certidão negativa em todas as esferas.

Abs,
Gabriela

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 07:45

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Assunto: ENC: Documentos necessários da OI

Bom dia Gabriela!

O setor que realiza a formalização do contrato de aluguel nos moldes público, solicitou os seguintes documentos relacionados no e-mail abaixo e anexo.

Fico no aguardo!
Att,

De: carolina.pereira@portao.rs.gov.br <carolina.pereira@portao.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 10:33

Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Assunto: Documentos necessários da OI

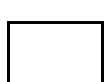
Bom dia Isabel!

É necessário que eles nos enviem os seguintes documentos:

***certidões negativas fiscais de todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal). Caso não possuam por estarem em recuperação judicial, o despacho do juiz autorizando que a empresa contrate sem a apresentação das negativas;**
***matrícula atualizada do imóvel;**
***proposta do valor nos moldes que segue em anexo, detalhado o que é aluguel e o que é encargo (impostos, serviços públicos, etc.)**

Fico no aguardo,

Att.,



Não contém vírus.<http://secure-web.cisco.com/15cPChWKxOywQkIbSIK3UTKZaHF-QxJ00xIHvC9ktEaH8Ab2h8r-qQpMFnYqA0aRx6rtiODWslc7ksVzPe6m9ml4npiYJpcSlrIBHNCLnvRF8RiSxwBzKOcvFxiWm59PSj6QLQbTh7LYEMqB2Sguh2Fwww.avast.com>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Secretaria de Saúde

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [gabriela.costa@oi.net.br]
Enviado em: terça-feira, 23 de janeiro de 2024 14:50
Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão
Anexos: image001.jpg; image002.jpg; image003.jpg; image004.jpg; image005.jpg; image006.jpg; image007.png; image008.jpg; image009.jpg; image010.jpg; image011.png; image012.jpg; image013.jpg; image014.jpg; image015.jpg; image016.jpg; image017.jpg; Prefeitura Portão - Boleto Acordo.pdf

Boa tarde, Isabel,

Segue boleto referente ao acordo.

Peço desculpas pela demora, mas só conseguimos resolver com banco hoje.

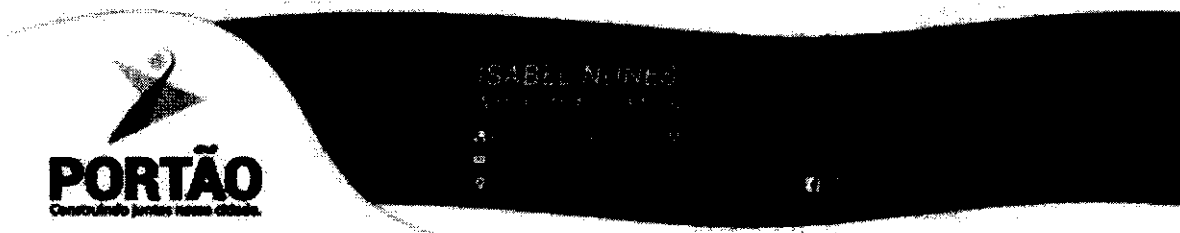
Quanto ao aditivo, há previsão de envio?

Abs,
Gabriela

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 16:31
Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Boa tarde!
Sim, me enviando a NF podemos realizar depósito.

Att,



De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 15:46
Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br
Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Oi, Isabel,

Estamos com problema na geração do boleto.

É possível realizar depósito na conta da Oi?

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 17:37

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

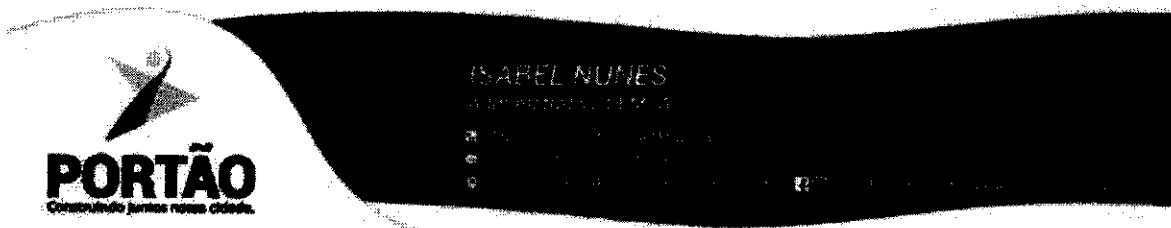
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Boa tarde!

No aguardo do boleto para pagamento.

Solicito brevidade, pois sexta saio de férias e só retorno em janeiro.

Grata!



De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 17:30

Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Isabel,

Segue documentos da Oi. Devido ao processo de Recuperação Judicial, estamos dispensados de emitir certidões negativas.

Quanto ao boleto, faturamos e estará disponível em dois dias úteis. Envio assim que estiver disponível.

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226



siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Gabriela Mangifeste Da Costa
Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 14:48
Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br
Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Oi, Isabel,

Ok. Irei providenciar o boleto e os documentos.

Retorno o mais breve possível.

Obrigada.

Abs,
Gabriela

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 14:38
Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Boa tarde Gabriela!

Infelizmente não temos como fazer um aditivo de contrato retroativo.

Então, pode nos enviar um boleto com o valor pendente e mais os meses de novembro e dezembro/2023, com vencimento para dia 20/12/2023.

E iremos realizar um novo contrato no valor proposto de [REDACTED] (R\$) e [REDACTED] de aluguel e R\$ [REDACTED] de [REDACTED] [REDACTED], com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado e reajuste a ser acordado previamente no término dos 12 meses.

Preciso que nos envie CNPJ, CONTRATO SOCIAL E CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA para realizarmos o novo contrato.

Fico no aguardo!



ISABEL NUNES
Estratégia e Gestão Imobiliária

isabel.nunes@portao.rs.gov.br

(51) 987723226

Portão - RS

De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 16:23
Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br
Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Oi, Isabel,

Podemos sim enviar o boleto com o valor total de R\$ 31.387,50. Para quando seria o vencimento? Poderia ser em dezembro?

Em relação ao valor mensal a proposta é de R\$ 1.862,11 (R\$ 1.508,86 de aluguel e R\$ 353,25 de energia), com reajuste em maio 24.

Podemos seguir desta forma?

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simple. poder. fazer.

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 11:09
Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Bom dia Gabriela!

Bom, primeiramente vamos ao feedback dos aditivos anteriores, conforme temos registrado documental e empenho.

*Aditivo realizado em Abril/2021:
Aluguel R\$ 1.316,06

Encargos R\$ 308,11

Total R\$ 1.624,17

Logo em seguida em Maio/2021, foi concedido o reajuste e o valor total passou a ser **R\$ 1.762,64**

*Em [REDACTED] começou nossa dificuldade em contatar alguém responsável na empresa que respondesse pelo contrato de aluguel, mas conseguimos realizar o Aditivo que ficou no Total de [REDACTED]

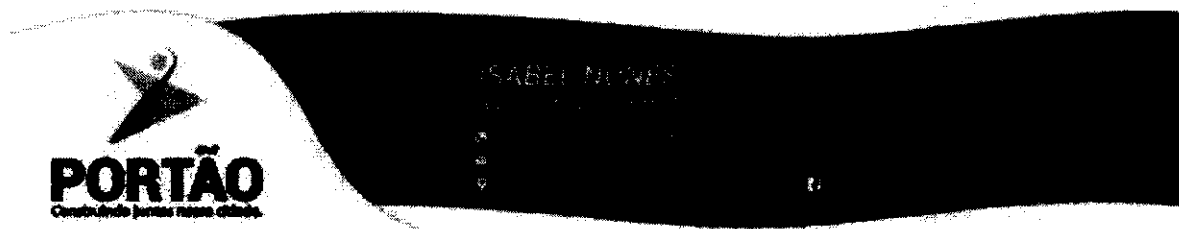
Com toda dificuldade em contatar a empresa e receber da mesma a cobrança mensal de forma correta, bem como questão contratual assinada em tempo hábil, sugiro a seguinte proposta:

Nos envia um boleto no valor total pendente de R\$ 31.387,50; conforme informado em e-mails anteriores e zeramos a dívida.

Realizamos o Aditivo ainda em Novembro/23 no valor de R\$ 1.790,00 mensal, com cobrança enviada por e-mail e no ano de 2024 realizamos o reajuste, conforme prevê o contrato.

Fico no aguardo do teu retorno para finalizarmos essa negociação e dar seguimento no aditivo contratual de aluguel.

Att,



De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 16:45

Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br

Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Oi, Isabel,

Os boletos serão enviados por e-mail. Peço que incluam no aditivo o e-mail para o qual devemos enviar os futuros boletos.

Os boletos serão emitidos quando assinarmos o aditivo.

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226



siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: isabel.saude@portao.rs.gov.br <isabel.saude@portao.rs.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 16:23
Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Cc: 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Boa tarde Gabriela!

Essa semana eu e o Rafael estivemos verificando todos os aditivos realizados e valores que ainda encontram-se empenhados para pagamento do aluguel.

Porém não consegui te escrever o e-mail detalhado ainda, mas pretendo realizar isso até amanhã, pois no meu entendimento e do Rafael queremos pagar o mais breve possível essa pendência e realizar o aditivo contratual já correto a partir do próximo mês, até mesmo porque os últimos não foram nem retornados a nós assinados, mas contudo precisamos ver uma forma de que a cobrança chegue até nós, pois como vinha sendo feita não recebemos o boleto. Consegue já ir verificando se é possível o envio por e-mail dessa cobrança mensal?

E até amanhã te retorno para fecharmos um acordo que fique dentro do que já vem sendo aplicado.

Esse e-mail segue em cópia para o Rafael.

Att,



ISABEL NUNES

Assistente Social

Telefone: (51) 3091-1234

E-mail: isabel.nunes@portao.rs.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, 123 - Portão, RS

De: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 12:44
Para: Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS <rafael@portao.rs.gov.br>; isabel.saude@portao.rs.gov.br;
sato@portao.rs.gov.br; carolina.pereira@portao.rs.gov.br
Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Boa tarde, Rafael,

Podemos seguir com o aditivo? Ou vocês irão enviar o documento?

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226



siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Gabriela Mangifeste Da Costa

Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 14:22

Para: Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS <rafael@portao.rs.gov.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; sato@portao.rs.gov.br; carolina.pereira@portao.rs.gov.br

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Boa tarde, Rafael,

Segue alterações necessárias para o segundo aditivo:

- Peço incluir no aditivo a informação de alteração do índice, pois no contrato consta o IGPM. Sendo assim, o valor reajustado segue abaixo:

Valores definido no último aditivo:

Aluguel – R\$1.316,06

Encargos – R\$308,11

IPCA Abril 22: 12.13%

Valores reajustados – válidos a partir de maio 2022:

Aluguel – R\$1.475,70

Encargos – R\$345,48

- Quanto a data de vigência devemos considerar a partir de 01 de maio de 2022.

Quanto aos valores em aberto anteriores ao vencimento do aditivo em 30/04/2022? Serão pagos ou iremos incluir uma clausula de confissão de dívida no aditivo?

BTSA	60000000776	866.03	*01.05.2018-31.05.2018-Aluguel de base
BTSA	60000000776	202.75	*01.05.2018-31.05.2018-Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.003.78	*01.04.2021-30.04.2021-Aluguel de base

BTSA	60000000776	235.00	*01.04.2021-30.04.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.05.2021-31.05.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.05.2021-31.05.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.06.2021-30.06.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.06.2021-30.06.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.04.2022-30.04.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.04.2022-30.04.2022- Energia Elétrica

Após as alterações enviarei o aditivo para análise do Jurídico Oi e poderemos seguir com as assinaturas.

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226



siga a Oi nas redes sociais



simple. poder. fazer.

De: Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS <rafael@portao.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 13:54

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; sato@portao.rs.gov.br; carolina.pereira@portao.rs.gov.br

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Prioridade: Alta

Boa tarde

Este ultimo aditivo que menciona esta vencido desde 30/04/2022, devido ter alcançado o prazo de 5 anos. Portanto, foi confeccionado nova contratação 28/09/2022 depois de muita insistência e por falta de retorno da contratada.

No ano de 2023 foi confeccionado um aditivo de renovação, sem reajuste e que até o presente momento não foi assinado.

É importante relatar que a contratada deverá fazer proposta de reajuste pelo índice IPCA/IBGE, conforme contrato vigente e decreto municipal.

Portanto, acredito que deverá ser recalculada a cobrança.

Att.,



RAFAEL DE ALMEIDA

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [<mailto:gabriela.costa@oi.net.br>]
Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 11:41
Para: Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS; 'Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS'; Isabel.saude@portao.rs.gov.br
Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Prezados,

O último aditivo foi confeccionado por vocês. Você irão confeccionar novamente ou podemos seguir com o aditivo?

A vigência precisa ser retroativa: a partir de 04/2023.

E quanto aos valores, segue abaixo:

Valores definido no último aditivo:

Aluguel – R\$1.316.06

Encargos – R\$308.11

IGPM Abril 22: 14.66%

Valores reajustados:

Aluguel – R\$1.508.86

Encargos – R\$353.25

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS <rafael@portao.rs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 10:39
Para: 'Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <procurador@portao.rs.gov.br>; Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br
Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>
Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

O Aditivo de reajuste deve ser formalizado, a proposta deve ser enviada para o Fiscal do contrato que irá aprovar o cálculo e

Enviar para o Setor de Contratos confeccionar o aditivo. Antes dos pagamento!



RAFAEL DE ALMEIDA

PROCURADOR MUNICIPAL

PORTÃO - RS

CEP: 96200-000

TELEFONE: (51) 3333-3333

E-MAIL: procurador@portao.rs.gov.br

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS [<mailto:procurador@portao.rs.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 08:09

Para: 'Gabriela Mangifeste Da Costa'; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: 'Larissa Ferreira Marques'; 'Tatiana Borges Rodrigues'

Assunto: RES: Pagamento Aluguéis Locação Farmácia Municipal - Portão

Bom dia Gabriela

Em tempo.

A Municipalidade irá efetuar os pagamentos dos aluguéis em atraso, por sua vez estou vendo alguma inconsistência nos valores mensais, vejamos:

BTSA	60000000776	866.03	*01.05.2018-31.05.2018-Aluguel de base
BTSA	60000000776	202.75	*01.05.2018-31.05.2018-Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.003.78	*01.04.2021-30.04.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	235.00	*01.04.2021-30.04.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.05.2021-31.05.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.05.2021-31.05.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.06.2021-30.06.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.06.2021-30.06.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.04.2022-30.04.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.04.2022-30.04.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.05.2022-31.05.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.05.2022-31.05.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.06.2022-30.06.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.06.2022-30.06.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.12.2022-31.12.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.12.2022-31.12.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.01.2023-31.01.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.01.2023-31.01.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.02.2023-28.02.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.02.2023-28.02.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.03.2023-31.03.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.03.2023-31.03.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.04.2023-30.04.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.04.2023-30.04.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.05.2023-31.05.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.05.2023-31.05.2023- Energia Elétrica

BTSA	60000000776	1.508.86	*01.06.2023-30.06.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.06.2023-30.06.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.07.2023-31.07.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.07.2023-31.07.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.08.2023-31.08.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.08.2023-31.08.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.09.2023-30.09.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.09.2023-30.09.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.10.2023-31.10.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.10.2023-31.10.2023- Energia Elétrica
		31.387.50	

No contrato está previsto o reajuste após transcorrido 12 meses o índice do IGPM, Depreende que existe valores diferentes mês a mês. Favor efetuar as confecções dos boletos mês a mês respeitando o contrato vigente.

Obrigado

Alexandre Sato

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [mailto:gabriela.costa@oi.net.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 14:11

Para: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Alexandre,

Podemos gerar todos os boletos relacionados abaixo? Estão de acordo com os pagamentos?

O sistema do banco emite boletos com a data do dia e somente neste caso será possível que realizem os pagamentos, mesmo com os boletos vencidos, até o dia 30/11/2023.

Podemos seguir desta forma?

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 10:06

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Bom dia.

Em razão da necessidade dos trâmites administrativos internos existe a necessidade das emissões do boletos.

Fico no aguardo.

Alexandre Sato

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [<mailto:gabriela.costa@oi.net.br>]

Enviada em: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 14:24

Para: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Prezado Alexandre,

Segue valores em aberto. **Não há cobrança de juros e multa.**

O valor pode ser depositado na conta da Oi, ou podemos gerar os boletos:

Conta da Oi para depósito:

Banco do Brasil

Agência: 3070-8

Conta: 300.001-x

CNPJ: 76.535.764/0326-90

Telebrasil

BTSA	60000000776	866.03	*01.05.2018-31.05.2018-Aluguel de base
BTSA	60000000776	202.75	*01.05.2018-31.05.2018-Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.003.78	*01.04.2021-30.04.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	235.00	*01.04.2021-30.04.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.05.2021-31.05.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.05.2021-31.05.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.06.2021-30.06.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.06.2021-30.06.2021- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.04.2022-30.04.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.04.2022-30.04.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.05.2022-31.05.2022-Aluguel de base

BTSA	60000000776	353.25	*01.05.2022-31.05.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.06.2022-30.06.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.06.2022-30.06.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.12.2022-31.12.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.12.2022-31.12.2022- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.01.2023-31.01.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.01.2023-31.01.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.02.2023-28.02.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.02.2023-28.02.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.03.2023-31.03.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.03.2023-31.03.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.04.2023-30.04.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.04.2023-30.04.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.05.2023-31.05.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.05.2023-31.05.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.06.2023-30.06.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.06.2023-30.06.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.07.2023-31.07.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.07.2023-31.07.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.08.2023-31.08.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.08.2023-31.08.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.09.2023-30.09.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.09.2023-30.09.2023- Energia Elétrica
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.10.2023-31.10.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.10.2023-31.10.2023- Energia Elétrica
		31.387.50	

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 08:32

Para: 'Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <procurador@portao.rs.gov.br>; Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Gabriela ou Larissa

A Municipalidade efetuará o pagamento dos alugueis e as contas de energia elétrica em atraso, para tanto, deve demonstrar mês a mês os valores do consumo da energia e sem a incidência de juros e multa porque a Municipalidade não deu causa ao atraso no pagamento.

Favor confeccionar guia de depósito na forma acima solitado.

Alexandre Sato

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS [<mailto:procurador@portao.rs.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 3 de novembro de 2023 11:19

Para: 'Gabriela Mangifeste Da Costa'; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: 'Larissa Ferreira Marques'; 'Tatiana Borges Rodrigues'

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Bom dia Gabriela

Estamos verificando a informação que a conta da energia elétrica está em nome da Oi. Pode mandar a comprovação para que possa dar continuidade no pagamento?

Bem como, a retirada dos juros e multa porque a Municipalidade não deu causa no atraso no pagamento.

Alexandre Sato

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [<mailto:gabriela.costa@oi.net.br>]

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 14:03

Para: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Alexandre,

O valor é referente a energia.

Podemos seguir com a emissão dos boletos para pagamento?

Abs,
Gabriela

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 12:27

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura

Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Gabriela

Aguardo a discriminação de cada encargo.

Ou sua retirada para podemos efetuar o pagamento.

Alexandre Sato

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [mailto:gabriela.costa@oi.net.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 12:15

Para: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Alexandre,

São valores de encargos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:

7.1. Além do valor do aluguel, fica estipulado que a LOCATÁRIA pagará, mensalmente à LOCADORA, na mesma data de pagamento do aluguel mensal, como encargos adicionais.

reconhecido(s) no(s) R.(s)
Tabelionato
de Notas de
Portão/RS



ATTY

at

at



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

despesas condominiais, todos os tributos e/ou contribuições, presentes ou futuros, sobre área, bem como quaisquer encargos especiais e/ou gerais que possam ser impostos ou incidentes sobre a atividade da LOCATÁRIA.

Abs,

Gabriela

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 12:01

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Gabriela

O que corresponde estes itens?

BTSA	60000000776	353.25	*01.10.2023-31.10.2023-Demanda adic.aluguel de bas
------	-------------	--------	--

Alexandre Sato

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [<mailto:gabriela.costa@oi.net.br>]

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 11:39

Para: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS; isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Prezados,

Não foram aplicados juros e multa aos valores devidos. O valor de R\$ 31.387,50 são referentes aos meses abaixo:

BTSA	60000000776	866.03	*01.05.2018-31.05.2018-Aluguel de base
BTSA	60000000776	202.75	*01.05.2018-31.05.2018-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.003.78	*01.04.2021-30.04.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	235.00	*01.04.2021-30.04.2021-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.05.2021-31.05.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.05.2021-31.05.2021-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.06.2021-30.06.2021-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.06.2021-30.06.2021-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.316.06	*01.04.2022-30.04.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	308.11	*01.04.2022-30.04.2022-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.05.2022-31.05.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.05.2022-31.05.2022-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.06.2022-30.06.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.06.2022-30.06.2022-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.12.2022-31.12.2022-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.12.2022-31.12.2022-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.01.2023-31.01.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.01.2023-31.01.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.02.2023-28.02.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.02.2023-28.02.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.03.2023-31.03.2023-Aluguel de base

BTSA	60000000776	353.25	*01.03.2023-31.03.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.04.2023-30.04.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.04.2023-30.04.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.05.2023-31.05.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.05.2023-31.05.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.06.2023-30.06.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.06.2023-30.06.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.07.2023-31.07.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.07.2023-31.07.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.08.2023-31.08.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.08.2023-31.08.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.09.2023-30.09.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.09.2023-30.09.2023-Demanda adic.aluguel de bas
BTSA	60000000776	1.508.86	*01.10.2023-31.10.2023-Aluguel de base
BTSA	60000000776	353.25	*01.10.2023-31.10.2023-Demanda adic.aluguel de bas
		31.387.50	

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 11:30

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal - Portão

Gabriel

A Procuradoria do Município entende quem não gerou os boletos de pagamento foi a OI, portanto descabe a incidência da Cláusula por atraso, assim, a OI tem condições de encaminhar a guia de pagamento sem a incidência da Multa?

Em razão que a Municipalidade é fiscalizada pelo Controle Interno e pelo Tribunal de Contas não conseguiremos efetuar o pagamentos da cláusula da multa porque não foi a causadora da multa.

BTSA	60000000776	353.25	*01.01.2023-31.01.2023-Demanda adic.aluguel de bas
		31.387.50	

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226



siga a Oi nas redes sociais



simplez. poder. fazer.

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 10:53

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Cc: Larissa Ferreira Marques <larissa.marques@oi.net.br>; Tatiana Borges Rodrigues <tatiana.rodrigues@oi.net.br>

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal

Bom dia Gabriela

Sou Procurador do Município de Portão e queremos efetuar os pagamentos dos alugueis em atraso sem a multa contratual porque a Municipalidade não deu causa.

Assim, favor emitir as guias de pagamento que efetuares o pagamento.

Alexandre Sato

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [<mailto:gabriela.costa@oi.net.br>]

Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 16:57

Para: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS; Isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal

Prezados, boa tarde!

O Alvaro não trabalha mais conosco.

Precisam de alguma informação?

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226



siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

De: Procurador - Prefeitura Municipal de Portão - RS <procurador@portao.rs.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 07:39

Para: Gabriela Mangifeste Da Costa <gabriela.costa@oi.net.br>

Cc: isabel.saude@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS' <rafael@portao.rs.gov.br>

Assunto: Pagamento Alugueis Locação Farmácia Municipal

De: Gabriela Mangifeste Da Costa [<mailto:gabriela.costa@oi.net.br>]

Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 15:35

Para: isabel.saude@portao.rs.gov.br; carolina.pereira@portao.rs.gov.br; 'Rafael - Prefeitura Municipal de Portão - RS'

Cc: Larissa Ferreira Marques; Tatiana Borges Rodrigues

Assunto: RES: LOCAÇÃO IMÓVEL OI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Boa tarde, Isabel,

O valor foi reajustado conforme previsto em contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO ALUGUEL:

6.1. O aluguel mensal inicial, indicado na cláusula quinta deste Contrato, será corrigido de acordo com a variação anual do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), verificada após 12 (doze) meses da data do início da locação.

Valores definido no último aditivo:

Aluguel – R\$1.316.06

Encargos – R\$308.11

IGPM Abril 22: 14.66%

Bom dia Álvaro

A Secretaria Municipal da Saúde de Portão comunicou que os alugues da locação estão atraso . A Municipalidade irá efetuar o pagamento. Favor encaminhar os valores para pagamento.

Para melhor compreensão segue email encaminhado por você.

Alexandre Takeo Sato
Procurador Municipal

Valores reajustados:

Aluguel – R\$1.508.86

Encargos – R\$353.25

Considerando que 2023 o índice foi negativo, não houve reajuste. Dessa forma entendo que o valor que consta no aditivo enviado por vocês não está correto: valor atual deveria ser de R\$1.862.11.

Outro ponto, deve constar no aditivo a confissão da dívida e como será quitada.

Abs,

Gabriela Mangifeste da Costa
Estratégia e Gestão Imobiliária
[21] 987723226

siga a Oi nas redes sociais



simples. poder. fazer.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você

recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA




Portão, 13 de março de 1984


FICHA

MATRÍCULA

01

570

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, no loteamento de nominado Novo Portão, constituído de um lote sem benfeitorias, com área superficial de 1.100,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE com terreno da Prefeitura Municipal, com 55,00m de extensão; ao SUL com terreno pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portão, com 55,00m de extensão; ao LESTE com a rua 9 de Outubro, onde faz frente, com 20,00m de extensão e ao OESTE com terrenos da Prefeitura Municipal de Portão, distando 48,00m da esquina da rua Gramado, no quarteirão formado pelas ruas Gramado, 9 de Outubro e Travessa Montenegro. **PROPRIETÁRIOS:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT, Sociedade de Economia Mista e Capital Autorizado, com sede em Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF 92.794.486/0001-03. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-6.652 do L^o 2-RG do Ofício do Registro de Imóveis de S. S. do Cai. Dou fé. A Oficial: 
Emol: Cr\$1.521,00

Av.1-570- Conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 20.01.84, foi edificado no imóvel matriculado um prédio de alvenaria com 127,43m² de área construída, com planta aprovada em 16.10.79. Valor atribuído ao prédio Cr\$ sem valor Dou fé. Portão, 13 de março de 1.984. A Oficial: 
Emol: Cr\$423,00 Prot: 800 Rec. 2831 Tal. 057

continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R DO LAVRADIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO ANDAR 2
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 20.230-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OUIDORIA@OI.NET.BR	TELEFONE (31) 3131-3131
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 29/06/2016
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:00:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1966	
NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R DO LAVRADIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 20.230-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO OUIDORIA@OI.NET.BR	TELEFONE (31) 3131-3131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 29/06/2016	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:00:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:34:46 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **59FF.3EA5.0D95.F51D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9.532/1997.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 01/12/2023 20:37:48 por CLAUDIA FERNANDA SILVA LOUREIRO SANTA CLARA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por DIOGO SOUZA PERES em 01/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP01.1223.20553.8WGY

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
22EE56AAAA1D04BEC77FB7BBC147B5A81997682D7398980DDAD6D85215B95AC1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **OI S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **76.535.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 30 DEBITO(S):

2 Adm Em Cobranca - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

23 Jud Em Cobranca - 1 Jud Exigibilidade Suspensa

3 Jud Penhora Efetivada

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27932414**
Autenticação: **38188151**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **28/03/2024**

Nome: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0002-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de fevereiro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/02/2024 às 14:53:41, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 76.535.764/0002-24** e o código de autenticidade **1DE442AEF724**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 08/04/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2512

Município de Portão - Saldo da Despesa 2512

Dados da Dotação

Descrição:	LOCACAO DE IMOVEIS
Categoria:	333903615000000
Orgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Principal:	610 - LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso:	40 - ACOES DE SAUDE

Contabilidade

Crédito:	33.000,00
Orçamento:	120.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	33.000,00
Reserva:	0,00
Total Disponível:	87.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	22.345,32
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	87.000,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fábio Beneton, Secretário Municipal de Saúde, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a locação de parte do imóvel, totalizando 110 m² (cento e dez) metros quadrados, localizado na Rua Nove de Outubro, 163, centro, Portão/RS, onde já se encontra instalada a Farmácia Básica Municipal, justifica-se a escolha da contratada OI S/A (em Recuperação Judicial), CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, no valor global de R\$ 22.345,32 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.862,11 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), abrangendo locativo e encargos, tanto a justificativa de inviabilidade de competição por ausência de imóveis disponíveis no mercado com as mesmas características, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. A escolha do objeto se deu pela inexistência de imóveis vagos com as características necessárias no mercado imobiliário do Município de Portão, conforme pesquisa de mercado realizado junto as empresas do mesmo ramo de atividade localizadas na cidade, sendo, portanto, o único que se adequa as necessidades indicadas.

3. O imóvel disponibilizado pela contratada é compatível com o necessário apresentado pela solicitante e não apresenta diferença de preço que venha influenciar na escolha. A sua localização privilegiada, e características únicas, justificam o valor do locativo.

4. Por fim, inexistem imóveis públicos vagos que possam atender ao fim específico objeto da presente contratação, conforme declaração emitida pela responsável da Secretaria Municipal da Saúde, tendo sido preenchidos todos os requisitos apontados no artigo 74, § 5º da Lei 14.133/2021.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 08 de abril de 2024.


Fábio Beneton
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal da Saúde
Portão / RS